

E o senhor que nos assiste pela TV Câmara São Paulo - caso não tenha saído do ar em função do horário -, os senhores que nos ouvem desta tribuna, voltamos ao que era antes, aos valores anteriores da taxa de fiscalização.

Sr. Presidente, reafirmo: votaremos favoravelmente ao substitutivo do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, para encaminhar, o nobre Vereador Rubens Calvo.

O SR. RUBENS CALVO (PSB) - Sr. Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras. Ouvi atentamente a todos e chegou a minha vez, a vida é assim.

A Sra. Prefeita Marta Suplicy demonstra com essa atitude que não veio só modificar, dar um novo rumo para a cidade de São Paulo, com uma mentalidade inovadora quanto à Administração, quanto à descentralização, como é o caso das subprefeituras, como também quanto à postura pessoal. S.Exa., ao contrário de outros que estão por aí, troca a teimosia pelo bom-senso. É isso que está fazendo a Sra. Prefeita, usando o bom-senso, tem sensibilidade, não dá caridade a ninguém, não está voltando atrás em seus erros coisa nenhuma! Senhores, a cidade de São Paulo é muito dinâmica e suas realidades são outras. Nesse sentido, a Sra. Prefeita está corrigindo a lei em função do dinamismo, mostrando que é a governante que São Paulo e o Brasil precisa.

Tanto é verdade, nobre Vereador Eliseu Gabriel, que o PSDB, partido combativo, que faz oposição, acaba assomando a tribuna para concordar com a Sra. Prefeita. A bem da verdade, esperneia, abusa das argumentações, mas acaba concordando. Só isso como que encerra as nossas argumentações para encaminharmos favoravelmente ao projeto de lei em tela. Muito obrigado a todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Encerrado o encaminhamento, a votos o Substitutivo 2, de autoria da bancada do PSDB. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Peço aos Srs. Vereadores que registrem seus votos no painel eletrônico. Caso o Substitutivo 2 seja aprovado, ficará prejudicado o Substitutivo 1.

Os Srs. Vereadores favoráveis ao Substitutivo 2 votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Feita a chamada, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, verifica-se que votaram “não” os Srs. Alcides Amazonas, Antonio Paes - Baratão, Atilio Francisco, Augusto Campos, Arselino Tatto, Beto Custódio, Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Celso Jatene, Claudete Alves, Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, Farhat, Flávia Pereira, Francisco Chagas, Humberto Martins, João Antônio, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Nogueira, José Olimpio, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Nabil Bonduki, Odilon Guedes, Paulo Frange, Rubens Calvo, Tião Bezerra, Tita Dias e Wadih Mutran; votaram “sim” os Srs. Carlos Alberto Bezerra Jr., Dalton Silvano, Gilberto Natalini e Gilson Barreto

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram “sim” 4 Srs. Vereadores; “não, 31 Srs. Vereadores; nenhuma abstenção. Está rejeitado o substitutivo da bancada do PSDB.

A votos o substitutivo apresentado pelo Vereador João Antônio, Líder do Governo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o requerimento de V.Exa. Peço aos Srs. Vereadores que registrem presença no painel eletrônico.

- Feita a verificação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, constata-se a presença dos Srs. Arselino Tatto, Carlos Alberto Bezerra Jr., Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Manoel Cruz e Vanderlei Jangrossi.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Responderam à chamada 8 Srs. Vereadores. Não há número para o prosseguimento dos trabalhos.

Reitero a convocação da próxima sessão ordinária e de duas sessões extraordinárias, que terão início logo após a ordinária, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Lembro aos Srs. Vereadores que dentro de instantes abriremos a outra sessão extraordinária convocada para hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

305ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

09/09/2003

- Presidência do Sr. Arselino Tatto.

- Secretaria do Sr. Celso Cardoso.

- Às 20h31min, com o Sr. Arselino Tatto na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Alcides Amazonas, José Nogueira, Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Paes - Baratão, Antonio Salim Curiati, Atilio Francisco, Augusto Campos, Beto Custódio, Carlos Alberto Bezerra Jr., Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Celso Cardoso, Celso Jatene, Claudete Alves, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Domingos Dissei, Edivaldo Estima, Eliseu Gabriel, Erasmo Dias, Farhat, Flávia Pereira, Francisco Chagas, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Goulart, Humberto Martins, João Antônio, Jooji Hato, Tião Bezerra, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Olimpio, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Manoel Cruz, Marcos Zerbini, Milton Leite, Myryam Athie, Nabil Bonduki, Odilon Guedes, Paulo Frange, Raul Cortez, Ricardo Montoro, Roberto Tripoli, Roger Lin, Rubens Calvo, Tita Dias, Toninho Campanha, Toninho Paiva, Vanderlei Jangrossi, Wadih Mutran e William Woo.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 305ª Sessão Extraordinária, da 13ª Legislatura, convocada para hoje, 9 de setembro de 2003.

Lembro aos Srs. Vereadores que a sessão está sendo transmitida na íntegra, pela TV Câmara São Paulo, pelos canais 12, da TVA, e 13, da NET.

Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Passemos ao item 1º.

- “PL 414/03, do Executivo. Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002. (EM REGIME DE URGÊNCIA. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Há sobre a mesa um requerimento de manutenção de ordem cronológica, de autoria do nobre Vereador João Antônio, que será lido.

- É lido o seguinte:

“MANUTENÇÃO DE POSIÇÃO CRONOLÓGICA ORIGINAL
Senhor Presidente,
Requeiro, com base no art. 174, § 2º, do Regimento Interno, seja mantida a posição cronológica original do item 1 da Ordem do Dia.(antigo item 2)
Sala das Sessões, em João Antônio”

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos o requerimento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra o nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Os Srs. Vereadores favoráveis ao requerimento votarão “sim”; os contrários, “não”.

- Inicia-se a votação.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto “sim”.

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, constata-se que votaram “sim” os Srs. Alcides Amazonas, Antonio Paes - Baratão, Atilio Francisco, Beto Custódio, Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Celso Jatene, Claudete Alves, Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, Farhat, Flávia Pereira, Francisco Chagas, João Antônio, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Nogueira, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Manoel Cruz, Nabil Bonduki, Paulo Frange, Rubens Calvo, Tião Bezerra, Tita Dias, Vanderlei Jangrossi, Wadih Mutran, Dalton Silvano, Gilberto Natalini, Gilson Barreto e Carlos Alberto Bezerra Jr.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram “sim” 32 Srs. Vereadores. Está aprovado o requerimento de manutenção cronológica.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Em discussão.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Não falou “em discussão”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Falei “em discussão”.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Pode voltar a fita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Não vou voltar porque falei “em discussão”.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Falou, Sr. Presidente, mas pedi “pela ordem” primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Antonio Salim Curiati. (Pausa) S.Exa. está ausente. Tem a palavra...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Pedi a palavra outra vez pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano. (Pausa)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Srs. Vereadores, registrem presença no painel eletrônico.

- Feita a verificação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, constata-se a presença dos Srs. Alcides Amazonas, Antonio Paes - Baratão, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Augusto Campos, Carlos Apolinario, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Celso Jatene, Claudete Alves, Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, Farhat, Flávia Pereira, Francisco Chagas, João Antônio, Jooji Hato, José Ferreira dos Santos - Zelão, José Laurindo, José Nogueira, José Olimpio, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Manoel Cruz, Paulo Frange, Rubens Calvo, Tião Bezerra, Tita Dias, Vanderlei Jangrossi e Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Registraram presença 30 Srs. Vereadores.

Há quórum para prosseguimento dos trabalhos.

Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto, que se pronunciará favoravelmente ao projeto. O Vereador Marcos Zerbini estava inscrito, mas orientado pela bancada do PSDB foi riscado.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Foi para o final por solicitação da Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, vou fazer um apelo para que continuem em plenário.

- Manifestações anti-regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Silêncio no plenário, há um orador na tribuna.

- Manifestação anti-regimental.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou vendo, nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., os vereadores do PT reclamavam que havia alguns vereadores ausentes e agora o PT... deixe-me contar para não haver engano: cerca de sete vereadores indo embora. Mas o importante é discutirmos o projeto, estamos aqui para isso, não é para ficar marcando vereador. Estamos aqui para discutir, o vereador é independente, ele faz o que quer, foi eleito. Eu, pelo menos, presto contas aos meus eleitores e àqueles que me acompanham. Posso falar da bancada do PSDB que está sempre presente e atenta às questões da Municipalidade. Muitas vezes precisamos responder a algumas questões levantadas, federais e estaduais, que não têm nada a ver com a Câmara Municipal, mas somos obrigados a falar a respeito do assunto.

Sr. Presidente, o projeto dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição. E o projeto diz: “...fica reajustado em 0,01% a partir de 1º de maio de 2003, de conformidade com os valores da tabela”. Um aumento desse até me assusta! Será que a Prefeitura tem dinheiro para pagar esse aumento? 0,01%, não é 0,1%. Deixe-me olhar para não cometer nenhum engano, 0,01%. Quero repetir, não é 0,1%, é 0,01%.

Tem aparte o nobre Vereador Dalton Silvano.

O Sr. Dalton Silvano (PSDB) - Quero parabenizá-lo pela sua força de vontade, por seu espírito de trabalho nesta Casa. Estou aborrecido porque estamos aqui debatendo a matéria e estou vendo um esvaziamento deste plenário. Quer dizer, não acho justo, porque nós, do PSDB, estamos debatendo e muitas pessoas já foram embora.

Nobre Vereador Gilson Barreto, acho que seria o caso de pedirmos um adiamento da discussão para que os demais vereadores possam participar. O plenário está despovoado.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Não estou muito preocupado porque o Partido dos Trabalhadores só coloca a tropa em plenário quando vai votar o projeto. Não há interesse em discutir a matéria. Não têm o que falar, o que apresentar, o que discutir.

Então, as únicas pessoas que realmente têm condições de discutir aqui e encarar são as pessoas que fiscalizam o Executivo. Aqueles que não podem fiscalizar o Executivo não têm muito o que falar porque não podem, como diz a música, “falar a palavra errada”.

Peço àqueles que desejarem aparte que aguardem um pouco. Se houver no plenário 15 Srs. Vereadores vou lhe dar aparte. Se não houver, vou falar para o telespectador, que quer me ouvir.

Acontece que nem esse 0,01% está contemplando o aposentado. O aposentado não tem direito neste valor de 0,01%? O aposentado não prestou relevante serviço à Municipalidade, passando os ensinamentos para aqueles novos que assumiram? Quando o PT tirou os cargos efetivos e colocou os apadrinhados, essas pessoas não ensinaram?

É uma lástima, Sr. Presidente. Vou entrar com emenda a para inserir os aposentados no projeto sabendo que é um mísero valor. Está havendo reclamação da própria base por estarmos com dados para levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores, estão reclamando. Portanto, nobre Vereador Rubens Calvo, para que V.Exa. não seja prejudicado em sua participação, peço o adiamento da discussão, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

De ofício, a Presidência requer uma verificação de presença.

- Feita a verificação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, constata-se a presença dos Srs. Arselino Tatto, Augusto Campos, Carlos Giannazi, Claudio Fonseca, Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Rubens Calvo, Tião Bezerra e Farhat.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Registraram presença 10 Srs. Vereadores. Não há quórum para o prosseguimento da presente sessão. Estão encerrados os nossos trabalhos.

Parecer Conjunto Nº 1438/2003 das Comissões Reunidas de Constituição e Justiça e de Trânsito Transportes e Atividade Econômica sobre o VETO aposto pela Senhora Prefeita ao Projeto de Lei nº 30/02.

Trata-se de veto total aposto pela Sra. Prefeita ao Projeto de lei nº 0030/02, de autoria do nobre Vereador Vanderlei de Jesus, que visa regulamentar a veiculação de anúncios promocionais no comércio, no âmbito do Município de São Paulo.

Após regular tramitação pelas Comissões, o projeto restou aprovado em 2ª discussão e votação na 251ª Sessão Extraordinária, realizada em 1º de abril do corrente ano. Enviado à sanção, foi vetado integralmente por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público. Alega a Sra. Prefeita, em síntese, que a medida configura afronta ao princípio federativo, consagrado nos artigos 1º e 18º da Constituição Federal, eis que, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso V, a competência legislativa para dispor sobre “consumo” é concorrente apenas entre a União, os Estados e o Distrito Federal; que a medida também não encontra respaldo no artigo 30, inciso II, da Carta Magna, que prevê a competência dos Municípios para suplementar a legislação federal e a estadual. Não assiste razão à Sra. Prefeita, como veremos. Em que pese a Constituição Federal ter reservado à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar con-

correntemente sobre proteção ao consumidor, a presente proposta não cria direito novo, mas simplesmente procura fazer com que seja observada a regra já contida no Código de Defesa do Consumidor, encontrando amparo no art. 55, § 1º, desse Diploma legal, que prescreve: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias”.

Assim sendo, não procedem os argumentos expendidos pela Sra. Prefeita, razão pela qual opinamos PELA REJEIÇÃO DE VETO.

Sala das Comissões Reunidas, 18/06/03

WADIH MUTRAN - RELATOR

AUGUSTO CAMPOS - PRESIDENTE

ANTONIO PAES - BARATÃO

ALCIDES AMAZONAS

JORGE TABA

Objetiva-se analisar o veto total aposto pela senhora Prefeita Municipal ao Projeto de Lei nº 30/02, de autoria do Nobre Vereador Pastor Vanderlei de Jesus Raul Cortez, o qual regulamenta a veiculação de anúncios dos estabelecimentos comerciais, ao procederem liquidações e ou promoções similares, obrigados a fixar nos produtos, em local visível, etiquetas como seguintes informes: valor real do produto; valor do produto com desconto; porcentagem de desconto aplicado.

Sendo que os valores constantes nas etiquetas deverão estar expresso na moeda corrente do País, e quando os valores das parcelas os quais deverão estar escrito com o mesmo tamanho, cor e tipo de letra.

As razões alegadas pelo Executivo para justificar o seu veto total, tem como base a contrariedade ao interesse público, pois a eventual fiscalização já é exercida pelos órgãos competentes da União e do Governo Estadual e acarretará um desserviço à população e ao comércio local em razão dos previsíveis transtornos ocasionados pela multiplicidade de autoridades fiscalizando a observância de idênticas condutas.

Examinando o veto total quanto ao mérito focado na competência de nossa Comissão, esclarecemos, que o benefício proposto pelo projeto ocorre no sentido de que o consumidor saberá o que está adquirindo qual o valor sem ser enganado. Muitas vezes por não terem essas informações tornam-se inadimplente, e consequentemente perdem a condição de consumidor ativo geradores de fundos para os cofres públicos.

Portanto somos pela REJEIÇÃO do veto total aposto ao projeto de lei em tela pela Senhora Prefeita Municipal.

Sala das Comissões Reunidas, em Comissão de Trânsito Transportes e Atividade Econômica, em 02/10/03.

DALTON SILVANO - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Projetos relatados para a reunião ordinária do dia 09/10/03.

- PL 51/03 - Ítalo Cardoso - Denomina logradouro público Rua Alfredo Pereira dos Santos, na Vila Penteado na favela Mirangoba no Distrito da Brasíliandia.
- PL 105/03 - Tita Dias - Inclui no calendário oficial do Município de São Paulo o evento “Santo Antônio visita São Paulo: o maior Santo Antônio do Mundo” e dá outras providências.
- PL 277/03 - Viviani Ferraz - Denomina Praça Edival Bezerra de Melo, a Praça sem denominação, localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinho, no Jardim Carombé - Brasíliandia, conforme croque e anexo.
- PL 559/02 - Celso Jatene - Dispõe sobre a criação do “Programa Domingo no Pátio”, e dá outras providências.
- PL 651/02 - Celso Jatene - Cria o “Programa de Incentivo ao Esporte, Lazer e Recreação - P.I.E.L.R.”, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Evento: Primeira reunião da Subcomissão criada para tratar de problemas relativos ao Sistema de Transportes do Município de São Paulo

Dia: 9 de outubro de 2003 (quinta-feira)

Hora: 14 horas

Local: Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

Convidado: Senhor Cláudio Santana da Silva

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA ESCLARECIMENTOS

CONSIDERANDO o que lhe foi apresentado pela Diretoria Geral, quanto à necessidade de orientação aos servidores em relação à opção prevista no artigo 18 da Lei 13.637/03;

CONSIDERANDO que o prazo fixado para a opção, no que se refere aos servidores ativos, se encerra, de forma definitiva, em 10 de outubro próximo;

CONSIDERANDO que a orientação requerida pelos servidores tem como fundamento o alcance das recomendações constantes do relatório do Tribunal de Contas, referente à auditoria realizada nesta Edilidade;

A MESA DIRETORA ESCLARECE:

I - que o relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo é vinculante e vem sendo aplicado por esta Mesa, a exemplo da dispensa dos servidores celetistas aposentados e da declaração de nulidade da incorporação da Verba Honorária e da GEA;

II - que a aplicação das demais recomendações exige, por parte desta Mesa, providências que demandam um prazo que não poderá se encerrar até a data limite para a opção, de que trata o artigo 18 da Lei 13.637/03;

III - que os reflexos da aplicação das recomendações do relatório do TCM, independem totalmente da integração, ou não, na Situação Nova prevista pela mesma lei;

IV - que a integração prevista na lei acima referida não implica em renúncia, por parte dos servidores, à reivindicação judicial de qualquer direito, a qualquer tempo.

ATO Nº 821/03

Estabelece prazo para a aplicação das recomendações remanescentes do relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente à auditoria realizada na Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação das recomendações integrantes do relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ainda remanescentes.